



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quinta-feira • 17 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 416



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 440/2022)	2
LEI (Nº 441/2022)	5
PORTARIA (Nº 010/2022)	9
PORTARIA (Nº 09/2022)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022)	12
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022)	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 440/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

LEI Nº. 440 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 053 de 06 de julho de 2007, que versa sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BAIXA GRANDE/BA, Sr. Gilvan Rios da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO IV - VALORES DA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS-GRUPOS DE CALSSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO EM REAIS, da Lei Municipal nº 053/2007, atualizando e reajustando os valores da remuneração dos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Baixa Grande deste anexo.

Artigo 2º - O anexo disposto no caput do artigo anterior fica estabelecido da seguinte forma:

ANEXO IV

VALORES DA REMUNERAÇÃO - FUNCIONÁRIOS EFETIVOS



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

GRUPOS DE CLASSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO
EM REAIS

GRUPO/NÍVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO
A	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.611,42
B	AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.601,26
C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.212,00
D	MOTORISTA	R\$ 2.330,55
E	VIGIA	R\$ 1.601,26
F	ENCARREGADO GERAL	R\$ 1.212,00



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

LEI (Nº 441/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/32

LEI Nº. 441, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGENERES COM ENTES PÚBLICOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, ENTIDADE GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênios, contratos e congêneres com Entes Públicos, Órgãos e Entidades diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, direta e indireta, Entidades Governamentais e não Governamentais, a qualquer tempo, sendo que as não Governamentais de natureza privadas, deverão ser encaminhadas individualmente ao Poder Legislativo Municipal, para fins de apreciação, discussão e aprovação individual dos referidos convênios.

Art. 2º. As minutas dos convênios a serem firmados serão fornecidas pelo Município de Baixa Grande, BA, ou, caso o sejam pelo conveniente, deverão ser previamente examinadas e aprovadas, em todos os seus termos, pela Assessoria Jurídica do Município de Baixa Grande, BA.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos convênios, contratos e congêneres firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei específica para alocação dos recursos na Lei que estabelece o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente como condição de eficácia do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/32

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, EM
16 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/32

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGENERES COM ENTES PÚBLICOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, ENTIDADE GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONGENERES COM ENTES PÚBLICOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, ENTIDADE GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo que cuida-se de Projeto de Lei com o fito de autorizar o Município, por seu Poder Executivo, a firmar convênios com Governos, Órgãos e Entidades diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, direta e indireta, além de entidades governamentais ou não governamentais, entre outros, a qualquer tempo.

A medida visa agilizar a assinatura de convênios entre este Município e os demais entes federados (outros Municípios, o Estado da Bahia e a União, por meio de seus órgãos ou entidades, integrantes da administração pública direta ou indireta), a fim de que o Município de Baixa Grande possa galgar posição privilegiada na busca de ações, recursos e investimentos governamentais que venham em favor de nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/32

população. Evidentemente, o projeto de lei adota cuidados necessários ao prever a necessidade de fornecimento de minuta por este Município ou, caso a minuta venha do conveniente, seja previamente analisada, sob o prisma jurídico.

Quando a execução do convênio envolver a aplicação de recursos do erário municipal, deverá haver a prévia previsão orçamentária, ou, caso o convênio seja firmado antes, deverá haver iniciativa legislativa específica para tal desiderato, como condição de eficácia do convênio firmado.

Dito isso, solicito aos nobres pares o entendimento deste Projeto de Lei como relevante e necessário, pugnando pela sua aprovação.

Ante o exposto, encaminha o Projeto de Lei em comento, esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade, entendendo perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei posto em discussão, acreditando e averiguando estarem em consonância e não contrárias as demais legislações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, EM
10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 010/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia Titular do cargo de **Encarregado Geral**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM e com fulcro na Lei nº 167 de 22 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO GALDINO TRINDADE DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 08.794.446-49 SSP-BA, inscrito no CPF sob o Nº. 024.659.615-51 para o Cargo de **Encarregado Geral** vinculado à Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - O nomeado tomará posse de seu cargo imediatamente, a partir do presente ato, passando a exercer suas funções conforme atribuições legais do cargo, organizar os serviços inerentes e servir a administração com lealdade, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, dentre outros.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, 14 de fevereiro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

= Prefeito =

PORTARIA (Nº 09/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **EVERTON DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº. 15509460-21 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 859.630.005-80, do Cargo de Encarregado Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022- Recebimento da documentação: até o dia 14/03/2022 às 14h00m, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendimento familiar e rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Baixa Grande/BA. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/licitacoes-convites>. Informações Tel (74) 3258-1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Presidente Adailma Pereira De Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 02/2022- Abertura: 07/03/2022 às 14h00m. - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento (CFTV), sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>.
Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PP N° 04/2022- SRP – Abertura: 03/03/2022 às 09h00m. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã, almoço e jantar, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/licitacoes-precos-convites>. Informações Tel (74) 3258-1165 ou pelo email: licitacoesby@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Orgão Interessado:	Secretaria Municipal de Assistência Social		00059/2022 Nº DA DISPENSA 0023/2022
Responsável:	Alcidelita Oliveira Silva		Data: 14/02/2022
Assunto:	Contrato		
Objeto da despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA RUA DO LAJEDO,S/N, BAIRRO SALGADINHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA MICHELE DA SILVA SANTOS RG Nº 20.189.430-06 SSP/BA, CPF Nº 117.633.135-30, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 06 MESES.			
Em: 14/02/2022			
Alcidelita Oliveira Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Órgão / Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
			Atividade: 2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
Serviços	(x)	R\$ 1.500,00	Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			Fonte de recurso: 15000000 - Ordinário
Compras	()		Em: 14/02/2022
			Contabilidade
PARECER JURÍDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA DO LAJEDO,S/N, BAIRRO SALGADINHO,BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA MICHELE DA SILVA SANTOS RG Nº 20.189.430-06 SSP/BA, CPF Nº 117.633.135-30, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 06 MESES em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores.		
	É o parecer.		
	JURÍDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA RUA DO LAJEDO,S/N, BAIRRO SALGADINHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA MICHELE DA SILVA SANTOS RG Nº 20.189.430-06 SSP/BA, CPF Nº 117.633.135-30, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 06 MESES em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por ROSALINA SENA SILVA inscrita no CPF sob nº 046.757.055-88 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0059/2022 .			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 14/02/2022			
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 06 MESES

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Orgão Interessado:	Secretaria Municipal de Assistência Social		00060/2022 Nº DA DISPENSA 0024/2022
Responsável:	Alcidelita Oliveira Silva		Data: 14/02/2022
Assunto:	Contrato		
Objeto da despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA FAZENDA BARRO VERMELHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DO SENHOR JOSE PEREIRA DOS SANTOS RG Nº 16862377 31 SSP/BA, CPF Nº 600.117.265-04, EM VIRTUDE DO MESMO SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 02 MESES.			
Em: 14/02/2022			
Alcidelita Oliveira Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TIPO		CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	()		Órgão / Unidade: 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
			Atividade: 2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
Serviços	(x)	R\$ 400,00	Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			Fonte de recurso: 15000000 - Ordinário
Compras	()		Em: 14/02/2022
			Contabilidade
PARECER JURIDICO		Emitimos neste momento, o parecer favorável , para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA FAZENDA BARRO VERMELHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS RG Nº 16862377 31 SSP/BA, CPF Nº 600.117.265-04, EM VIRTUDE DO MESMO SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 02 MESES em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores.	
		É o parecer. _____ JURÍDICO	
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA FAZENDA BARRO VERMELHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS RG Nº 168.62377 31 SSP/BA, CPF Nº 600.117.265-04, EM VIRTUDE DO MESMO SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 02 MESES em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por FABIANE SILVA DE JESUS inscrita no CPF sob nº 054.313.745-75 . As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0060/2022 .			
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 14/02/2022			
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 02 MESES